



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

PROCESSO Nº 106/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024/SRP/FUNDEB

2º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO REF: CONTRATO Nº343/2024.

ESCLARECIMENTOS:

E-MAIL: licitacaopmsa@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

PROCESSO Nº 106/2025

NATUREZA : PROCESSO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO REF: CONTRATO Nº343/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS E VANS/SIMILARES**, VISANDO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2024/SRP/UNDEB,

AUTUAÇÃO: Aos (07) dias do mês de 08 (Agosto) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

AUTUO

Os documentos de F. ____ a ____

E, para contar, lavrei e assino este Termo, Eu **ANDRÉ DOS SANTOS GIANONI**,
_____, Assistente Administrativo da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.

PROTOCOLO: Registro no Livro de Registro de Protocolos da Prefeitura sob o número 106/2025.

OFÍCIO Nº 011/2025

DE: JM REPRESENTAÇÕES (26.302.507 LTDA)
PARA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
(FUNDEB)
Ao Sr. ADENILTON DA SILVA

Assunto: Solicitação de aditivo contratual – Contrato nº 343/2024

Senhor Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a celebração de aditivo contratual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens do Contrato nº 343/2024, cujo objeto é a locação de veículos tipo ônibus e vans/similares para o transporte escolar de alunos da zona rural da rede municipal de ensino.

A presente solicitação tem por finalidade atender à demanda crescente de transporte escolar, garantindo a efetiva prestação do serviço e a manutenção da qualidade e regularidade no deslocamento dos alunos da zona rural até as unidades de ensino.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Parauapebas/PA, 07 de agosto de 2025.

26 302 507
LTDA:26302
507000193

Assinado de
forma digital por

26 302 507

LTDA:2630250700
0193

26.302.507 LTDA

CNPJ 26.302.507/0001-93

RONDYNELLE CABRAL ABREU
REPRESENTANTE LEGAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 26.302.507 LTDA
CNPJ nº 26.302.507/0001-93



RONDYNELLE CABRAL ABREU, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 08/10/1982, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 715.201.712-34, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 03848953031, órgão expedidor **DETRAN-PA - PA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA CANAADA, SN, LOTE 03 QUADRA 20, VILA RICA, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL**.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **26.302.507 LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202021087, com sede R Canada, SN, Lote 03;quadra 20;sala 01, Vila Rica Parauapebas, PA, CEP 68515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.302.507/0001-93, delibera consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

I – Da Denominação Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem em sua denominação social de **23.302.507. LTDA**.

II – Da Sede:

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede social da empresa está localizada na Rua Canadá, S/N, Lote 03, Quadra 20, bairro Vila Rica, no município de Parauapebas, Estado do Pará, CEP 68515-000.

III – Do objeto social:

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social da sociedade é composto pelas seguintes atividades:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - LOCADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, INDEPENDENTE. SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - LOCADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, INDEPENDENTE. SERVICOS DE ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - LOCADOR DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
0810006 EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Req: 81300000639622

Página 1

18/08/2023



Certifico o Registro em 18/08/2023
Arquivamento 20000902771 de 18/08/2023 Protocolo 232835837 de 18/08/2023 NIRE 15202021087
Nome da empresa 26.302.507 LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 155630743168354



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 26.302.507 LTDA
CNPJ nº 26.302.507/0001-93



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71520171234-RONDYNELLE CABRAL ABREU

4399103 OBRAS DE ALVENARIA
4679699 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4924800 TRANSPORTE ESCOLAR
7731400 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

IV – Do Capital Social:

CLÁUSULA QUARTA. O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizada pelo sócio, em moeda corrente do País.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
RONDYNELLE CABRAL ABREU	100	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	100	500.000	R\$ 500.000,00

V – Da Administração da Sociedade:

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RONDYNELLE CABRAL ABREU com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

VI – Da Declaração de Desimpedimento:

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

VII -Da Ratificação e Foro:

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes pelo instrumento particular de consolidação de contrato social permanece em PARAUAPEBAS/PA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81300000639622

Página 2



Certifico o Registro em 18/08/2023
Arquivamento 20000902771 de 18/08/2023 Protocolo 232835837 de 18/08/2023 NIRE 15202021087
Nome da empresa 26.302.507 LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 155630743168354

18/08/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 26.302.507 LTDA
CNPJ nº 26.302.507/0001-93



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

PARAUPEBAS, PARA, 16 de agosto de 2023.

RONDYNELLE CABRAL ABREU

Req: 81300000639622

Página 3

18/08/2023



Certifico o Registro em 18/08/2023
Arquivamento 20000902771 de 18/08/2023 Protocolo 232835837 de 18/08/2023 NIRE 15202021087
Nome da empresa 26.302.507 LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 155630743168354



232835837

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	26.302.507 LTDA
PROTOCOLO	232835837 - 18/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 15202021087
CNPJ 26.302.507/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2023
SOB N: 20000902771

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71520171234 - RONDYNELLE CABRAL ABREU - Assinado em 18/08/2023 às 14:38:05


Marcelo A. P. Cebolão

1

18/08/2023



Certifico o Registro em 18/08/2023
Arquivamento 20000902771 de 18/08/2023 Protocolo 232835837 de 18/08/2023 NIRE 15202021087
Nome da empresa 26.302.507 LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 155630743168354

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 26.302.507 LTDA
CNPJ nº 26.302.507/0001-93



VANESSA COSTA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/08/1994, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 059.165.213-75, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07746703172, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CANADA, S N, LOTE 03 QUADRA 20, VILA RICA, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial 26.302.507 LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202021087, com sede R Canada, SN, Lote 03;quadra 20;sala 01, Vila Rica Parauapebas, PA, CEP 68515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.302.507/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. RONDYNELLE CABRAL ABREU admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 715.201.712-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03848953031, órgão expedidor DETRAN-PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CANADA, SN, LOTE 03 QUADRA 20, VILA RICA, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio VANESSA COSTA OLIVEIRA, detentor de 500.000 (Quinhentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio VANESSA COSTA OLIVEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio RONDYNELLE CABRAL ABREU, da seguinte forma: Transferência em moeda corrente do país (real), dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: RONDYNELLE CABRAL ABREU, com 500.000(Quinhentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RONDYNELLE CABRAL ABREU com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81300000473503

Página 1

21/06/2023



Certifico o Registro em 21/06/2023
Arquivamento 20000891967 de 21/06/2023 Protocolo 233109412 de 19/06/2023 NIRE 15202021087
Nome da empresa 26.302.507 LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 163331259981454



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05916521375-VANESSA COSTA OLIVEIRA|71520171234-RONDYNELLE CABRAL ABREU

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 26.302.507 LTDA
CNPJ nº 26.302.507/0001-93



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05916521375-VANESSA COSTA OLIVEIRA|71520171234-RONDYNELLE CABRAL ABREU

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PARAUAPEBAS, PARÁ.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PARAUAPEBAS, PARA, 13 de junho de 2023.

RONDYNELLE CABRAL ABREU

VANESSA COSTA OLIVEIRA

Req: 81300000473503

Página 2



Certifico o Registro em 21/06/2023
Arquivamento 20000891967 de 21/06/2023 Protocolo 233109412 de 19/06/2023 NIRE 15202021087
Nome da empresa 26.302.507 LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 163331259981454

21/06/2023



233109412

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	26.302.507 LTDA
PROTOCOLO	233109412 - 19/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15202021087
CNPJ 26.302.507/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2023
SOB N: 20000891967

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05916521375 - VANESSA COSTA OLIVEIRA - Assinado em 21/06/2023 às 14:18:57
Cpf: 71520171234 - RONDYNELLE CABRAL ABREU - Assinado em 21/06/2023 às 14:16:47


Marcelo A. P. Cebolão

1

21/06/2023



Certifico o Registro em 21/06/2023
Arquivamento 20000891967 de 21/06/2023 Protocolo 233109412 de 19/06/2023 NIRE 15202021087
Nome da empresa 26.302.507 LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 163331259981454

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA:**

“26.302.507. LTDA”.

CNPJ (MF) N.º 26.302.507/0001-93

VANESSA COSTA OLIVEIRA nacionalidade brasileira, nascida em 06/08/1994, solteira, empresária, portadora da Carteira de Habilitação nº 07746703172, órgão expedidor DETRAN/PA e do CPF nº 059.165.213-75, residente e domiciliada na Rua Canada, S/N, bairro Vila Rica, Parauapebas, PA, CEP 68515-000. Sociedade empresária limitada denominada **26.302.507. LTDA**, estabelecida na Rua Canada, Lote 03, Quadra 20 Sala 01, S/N, bairro Vila Rica, Parauapebas, PA, CEP 68515-000 inscrita no **CNPJ (MF): sob N.º. 26.302.507/0001-93** e na Junta Comercial do Estado do Pará – **JUCEPA** sob o N.º. **15802031784**, com homologação em 05 de outubro de 2016, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 e a partir do que dispõe a LC 128/08, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada em Sociedade Empresarial Limitada, sob o novo nome empresarial de **26.302.507. LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo do capital do Empresário ora transformada em Sociedade empresária Limitada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) passa a constituir o capital da sociedade empresarial limitada mencionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Esta sociedade terá por objeto social:

**COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL -
COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.
SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM
OPERADOR - LOCADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM
OPERADOR, INDEPENDENTE. SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES -
LOCADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM
OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, INDEPENDENTE. SERVICOS DE ALUGUEL DE
OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - LOCADOR DE OUTRAS
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU
PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,
OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EM GERAL**

7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM
OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
0810006 EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E
BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399103 OBRAS DE ALVENARIA

13/06/2023

Certifico o Registro em 13/06/2023

Arquivamento 15202021087 de 13/06/2023 Protocolo 233115420 de 13/06/2023 NIRE 15202021087

Nome da empresa 26.302.507 LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104361989752655



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05916521375-VANESSA COSTA OLIVEIRA

4679699 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4924800 TRANSPORTE ESCOLAR
7731400 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E
INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

CLÁUSULA QUARTA: Nestes termos pede deferimento.

Parauapebas-Pará, 01 de junho de 2023.

VANESSA COSTA OLIVEIRA
CPF Nº 059.165.213-75
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05916521375-VANESSA COSTA OLIVEIRA

13/06/2023



Certifico o Registro em 13/06/2023
Arquivamento 15202021087 de 13/06/2023 Protocolo 233115420 de 13/06/2023 NIRE 15202021087
Nome da empresa 26.302.507 LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 104361989752655



233115420

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	26.302.507 LTDA
PROTOCOLO	233115420 - 13/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15202021087
CNPJ 26.302.507/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2023
SOB N: 15202021087

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05916521375 - VANESSA COSTA OLIVEIRA - Assinado em 13/06/2023 às 12:41:42


Marcelo A. P. Cebolão

1

13/06/2023



Certifico o Registro em 13/06/2023
Arquivamento 15202021087 de 13/06/2023 Protocolo 233115420 de 13/06/2023 NIRE 15202021087
Nome da empresa 26.302.507 LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 104361989752655



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

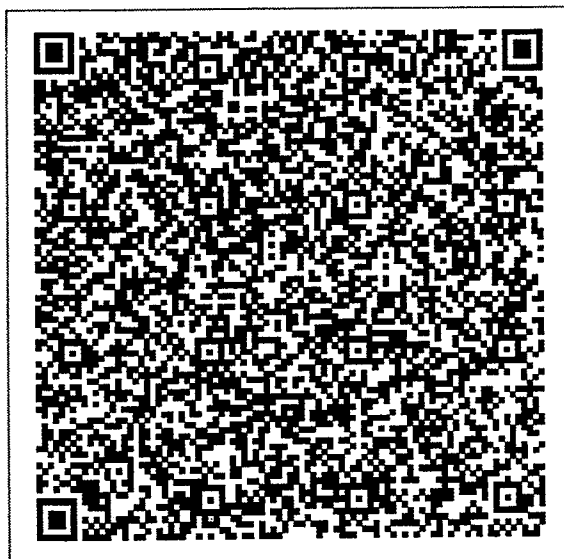
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2199360058

NOME	
SONDYNELLE CABRAL ABREU	
RUA DEPARTAMENTO EMBOARA 50114-12 - SÃO PA	
CPF	DATA EMISSÃO
015.201.702-34	05/05/2005
MATERIA	
SCNIA MARIA CABRAL ABREU	
FUNDADO	AC
11/05/2005	11/05/2005
OBSERVAÇÃO	
ASSINADOR DO PORTADOR	
LUGAR	DATA EMISSÃO
SANTANA DO ARAUJO, PA	05/05/2005
A ASSINATURA DIGITAL DO PORTADOR DO DOCUMENTO	
0377860828	
PA291743943	
PARA	
DENATRAN	CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.302.507/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2016
NOME EMPRESARIAL 26.302.507 LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JM REPRESENTACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CANADA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 03;QUADRA 20;SALA 01
CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RICA	MUNICÍPIO PARAUAPEBAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO KSCONTABILIDADE1@GMAIL.COM		UF PA
TELEFONE (94) 9147-5734		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2025 às 12:21:46 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 26.302.507 LTDA
CNPJ: 26.302.507/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:48:56 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2025.

Código de controle da certidão: **444D.73FC.820B.44FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: 26.302.507 LTDA

Inscrição Estadual: 15.539.293-0

CNPJ: 26.302.507/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:27:47 do dia 25/02/2025

Válida até: 24/08/2025

Número da Certidão: 702025080423532-2

Código de Controle de Autenticidade: 7F554B7F.2821776A.D6BE7C70.1DD77F38

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** 26.302.507 LTDA**Inscrição Estadual:** 15.539.293-0**CNPJ:** 26.302.507/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:27:47 do dia 25/02/2025**Válida até:** 24/08/2025**Número da Certidão:** 702025080423531-4**Código de Controle de Autenticidade:** 54F533A6.F993BD5E.C6E66EC2.2ADD5138**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 0011324/2025 CPF/CNPJ: 26.302.507/0001-93
Contribuinte: 26.302.507 LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 – Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: 22/05/25 11:44
Validade: 20/08/2025

PARAUAPEBAS (PA), 22 de Maio de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.302.507/0001-93
Razão
Social: 26302507 LTDA
Endereço: R CANADA SN LT03 QD20 SL 01 / PARAUAPEBAS / PARAUAPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2025 a 01/08/2025

Certificação Número: 2025070307176096614320

Informação obtida em 15/07/2025 15:12:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 26.302.507 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.302.507/0001-93

Certidão nº: 11089786/2025

Expedição: 25/02/2025, às 13:32:44

Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **26.302.507 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.302.507/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de 26.302.507.LTDA, CNPJ 26.302.507/0001-93, residente em RUA CANADA,S/N,LOTE 03,QUADRA 20,SALA 01,BAIRRO VILA RICA,PARAUPEBAS-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARAUPEBAS
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

sexta-feira, 11 julho, 2025

JANETE DA CUNHA OLIVEIRA
PARAUPEBAS
COMARCA DE PARAUPEBAS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 11/07/2025 11:33.47

CONTROLE: 07111113191419

Válida até 09/10/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (janete.oliveira)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/08/2025 11:51:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: 26.302.507 LTDA

CNPJ: 26.302.507/0001-93

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

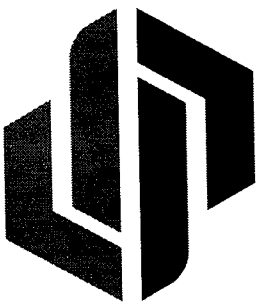
Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



JPLAN

ENGENHARIA

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Página 1

PROPOSTA JPLAN ENGENHARIA

JPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 48.210.826/0001-01

ENDEREÇO: RUA ELIAS ZAGURI, 55, QD 150, LOTE 32, RODOVIÁRIO SANTANA DO ARAGUAIA PA

E-mail: jplanengenharia@gmail.com

TELEFONE: (94) 98441-5029

I. ESTADUAL: 15.860.578 - 0

I. MUNICIPAL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVA SICREDI

AGÊNCIA: 0804

C/C: 25.082-4

TITULAR: JPLAN ENGENHARIA

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: JARLLES NUNES CARVALHO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

CPF: 051.929.991 - 46

RG: 26090040 SEJSP/MT

ENDEREÇO: RUA ELIAS ZAGURI, 55, QD 150, LOTE 32, RODOVIÁRIO SANTANA DO ARAGUAIA PA

CARGO: EMPRESÁRIO

**PLANILHA QUANTITATIVA E DE PREÇOS
SANTANA DO ARAGUAIA - PA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL / EXTENSO
SANTANA DO ARAGUAIA - PA					
1	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	MERCEDEZ	KM	R\$ 9,54	nove reais e cinquenta e quatro centavos
2	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	MERCEDEZ	KM	R\$ 7,60	sete reais e sessenta centavos
3	01(UM) MICROÔNIBUS DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	VOLARE	KM	R\$ 7,68	sete reais e sessenta e oito centavos
4	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. □ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	MERCEDEZ	DIA	R\$ 1.107,20	mil cento e sete reais e vinte centavos
5	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. □ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MANUTENÇÃO E	MERCEDEZ	DIA	R\$ 1.603,90	mil seiscentos e três reais e noventa centavos

JARLLES NUNES CARVALHO:051
92999146

Assinado de forma digital por JARLLES NUNES CARVALHO:05192999146

SANTANA DO ARAGUAIA-PA, 14 de AGOSTO de 2025.

JPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 48.210.826/0001-01
JARLLES NUNES CARVALHO
CPF: 051.929.991-46
PROPRIETÁRIO

COTAÇÃO DE PREÇO

A empresa **54.778.564 LTDA**, com sede Av Terezinha Abreu Vita, 218 , Comercial Santana do Araguaia, PA, CEP 68560000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **54.778.564/0001-89**, representado neste ato por seu **sócio Administrador** o Senhor ADRIANO MATOS MARQUES, BRASILEIRA, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 585.569.152-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03669631064, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EDMAR MOREIRA DE SOUZA, 100, QUADRA 91 LOTE 17, COMERCIAL, SANTANA DO ARAGUAIA, PA, CEP 68560000, BRASIL.

	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR
1	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	VOLVO	KM	R\$ 9,45
2	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	RENOLT	KM	R\$ 7,60
3	01(UM) MICROÔNIBUS DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	VOLARE	KM	R\$ 7,64
4	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROL DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. · COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. PROLTRONAS	VOLVO	DIARIAS	R\$ 1.108,00
5	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. · COMBUSTÍVEL, MANUTENÇA MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MANUTENÇÃO E	RENOLT	DIARIAS	R\$ 1.605,00

Santana do Araguaia PA 15 de agosto de 2025.

54.778.564 LTDA
54.778.564/0001-89
ADRIANO MATOS MARQUES
585.569.152-72,
PROPRIETARIO

54.778.564 Assinado de
LTDA:5477 forma digital
85640001 por 54.778.564
89 LTDA:5477856
4000189

TEREZINHAABREU VITA, 218, QUADRA 77 LOTE 12, COMERCIAL, SANTANA DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.560-000. E-mail: altopostojm25@gmail.com Cel: (94) 98406-6131



Requerente: Secretaria Municipal de Educação de Santana do Araguaia/PA.

COTAÇÃO DE PREÇO				
	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR
1	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	MERCEDEZ	KM	R\$ 9,47
2	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	VOLKSWAGEN	KM	R\$ 7,80
3	01(UM) MICROÔNIBUS DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	VOLARE	KM	R\$ 7,75
4	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROL DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ☐ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. PROLTRONAS	MERCEDEZ	DIARIAS	R\$ 1.110,00
5	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ☐ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇA MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MANUTENÇÃO E	VOLKSWAGEN	DIARIAS	R\$ 1.608,00

Validade da proposta 30 dias.

Parauapebas/PA 22 de agosto de 2025.

NHJ EMPREENHIMENTOS E
CIA LTDA:02811752000168

Assinado de forma digital por NHJ
EMPREENHIMENTOS E CIA
LTDA:02811752000168
Dados: 2025.08.22 10:30:33 -03'00'

NHJ EMPREENHIMENTOS CIA LTDA.

CNPJ N 02.811.752/0001-68

HUGO GONÇALVES MARINELLI.

REPRESENTANTE LEGAL.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2024

Contrato Nº 343/2024
Ata de Registro De Preços Nº 063/2024
Processo Licitatório nº 078/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024/SRP/FUNDEB

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 343/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
FUNDEB E A EMPRESA 26.302.507 LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ **17.546.234/0001-31**, com sede na Rua Trajano de Almeida, s/nº, Centro, na cidade de Santana do Araguaia - PA, neste ato representado pelo Secretário Adenilton da Silva, Portaria nº 006/2021, e do outro lado a Empresa: **26.302.507 LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **26.302.507/0001-93**, estabelecida na Rua CANADA, S/N, Lote 03 QD 20, SALA A, Bairro VILA RICA, PARAUAPEBAS - PA, CEP:68.515-000, Telefone (94)98411-7787, neste ato representada por **RONDYNELLE CABRAL ABREU**, inscrito no CPF nº 715.201.712-34, email: adm.jmrepresentacoes@gmail.com., tendo em vista o que consta no Processo nº 078/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e decreto , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 028/2024/SRP/FUNDEB, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em **locação de veículo tipo ônibus e vans/similares**, visando transporte escolar de alunos da zona rural da rede municipal de ensino, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 028/2024/SRP/UNDEB, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura e encerramento em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ROTAS	DESCRIÇÃO	QTDE	UNI D	VL UNIT.	VL TOTAL
-------	-----------	------	----------	-------------	----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

01	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 01: PA AYRTON SENA SAÍDA: Chácara do Saulo PERCURSO: Pé da serra DESTINO: Guarita da Santa Bárbara QUILOMETRAGEM: 66,85 KM ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	5.348,40	KM	9,22	49.312,25
02	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 02: TOMADINHA II SAÍDA: Biligran PERCURSO: Chácaras vizinhas, linhão direto DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 80,85 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	6.468,40	KM	9,22	59.638,65
03	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 03: RETIRO I SAÍDA: Luíz Roco PERCURSO: Wisley DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 54,85 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	4.388,40	KM	9,22	40.461,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

04	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 04: LINHÃO SAÍDA: Guarita PERCURSO: Direto DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 80,85 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	6.468,40	KM	9,22	59.638,65
05	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 05: RETIRO XIV SAÍDA: Escola Walter Rebelo PERCURSO: Carluzan, Escola Arlinda de Jesus DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 128,85 km ida e volta TURNO: VESPERTINO (ALUNOS DO ENSINO MÉDIO) OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	10.308,40	KM	9,22	95.043,45
06	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 07: Vale do Sol SAÍDA: Fazenda Vale do Sol PERCURSO: Piquiá I, Piquiá II e Aeroporto DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 102.20 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	8.176,40	KM	9,22	75.386,41





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

07	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 06: Retiro I SAÍDA: Waldiney PERCURSO: Direto DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 102,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	8.206	KM	7,31	59.985,86
08	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 08: RETIRO I SAÍDA: Jaldenir PERCURSO: DU e principal DESTINO: Ônibus na principal QUILOMETRAGEM: 77,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	6.206	KM	7,31	45.365,86
09	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 09: RETIRO XV SAÍDA: Serra PERCURSO: Eugênio Rafael e Visfk DESTINO: Escola Arlinda de Jesus Santana QUILOMETRAGEM: 52,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	4.206	KM	7,31	30.745,86





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

10	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 10: Retiro XIV SAÍDA: Carluzan PERCURSO: Pé de cobra, Deir, Darci, retiro Santo Antônio e vale fest. DESTINO: Escola Walter Rebelo QUILOMETRAGEM: 282,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	22.605,50	KM	7,31	165.246,21
11	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 11: Retiro XV SAÍDA: Igreja PERCURSO: Linha Direto DESTINO: Escola Arlinda de Jesus Santana QUILOMETRAGEM: 59,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	4.766	KM	7,31	34.839,46
12	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 12: Retiro VI SAÍDA: Serra PERCURSO: Linha Direto DESTINO: Guarita Santa Bárbara QUILOMETRAGEM: 62,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	5.006	KM	7,31	36.593,86





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

13	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 13: Retiro VI SAÍDA: Fazenda Geraldo PERCURSO: Assentamento DESTINO: Guarita Santa Bárbara QUILOMETRAGEM: 74,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	5.966	KM	7,31	43.611,46
14	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 14: TOMADINHA I SAÍDA: Porteira PERCURSO: Fazenda do Cláudio, linhão. DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 75,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	6.046	KM	7,31	44.196,26
15	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 15: RETIRO XV SAÍDA: Divisa com o retiro XIV PERCURSO: Direto DESTINO: Escola Arlinda de Jesus Santana QUILOMETRAGEM: 52,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	4.206	KM	7,31	30.745,86





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

16	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 16: RETIRO XV SAÍDA: Bacião PERCURSO: Direto DESTINO: Escola Arlinda de Jesus Santana QUILOMETRAGEM: 67,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	5.406	KM	7,31	39.517,86
17	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 17: RETIRO I SAÍDA: Chácara da Elionai PERCURSO: Direto DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 42,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	3.406	KM	7,31	24.897,86
Valor Total do Lote R\$					935.226,85

LOTE II – PAU BRASIL





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

18	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 01: PAU BRASIL SAÍDA: Retiro V da Fazenda Campo Alegre PERCURSO: Tião da Parasul, Waldeci, Ana, curva, Caldão e Tanque. DESTINO: Escola Wilson da Silva Moreira QUILOMETRAGEM: 169 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	13.520	KM	9,22	124.653,40
19	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 02: PA AIRTON SENA SAÍDA: Divisa Cristalino PERCURSO: Maranhence, Marcão e Abacaxi. DESTINO: Escola Wilson da Silva Moreira QUILOMETRAGEM: 170 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	13.600	KM	9,22	125.392,00
20	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 03: PÉ DA SERRA SAÍDA: Monte Cristo PERCURSO: Pneu vermelho, Manú, chácara do Edvan. DESTINO: Escola Wilson da Silva Moreira QUILOMETRAGEM: 144 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	11.520	KM	9,22	106.214,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

21	01(UM) MICROÔNIBUS DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 04: PAPA MEL SAÍDA: Chácara do Mózar PERCURSO: Melque, Manoel, Renato, Zezinho, Joacir. DESTINO: Escola Wilson da Silva Moreira QUILOMETRAGEM: 129 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	10.320	KM	7,37	76.058,40
22	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 05: CASA DE TÁBUA PAU BRASIL SAÍDA: Chácara do Onedir PERCURSO: Chácara da Dona Maria, Júnior, Edvan, Rildo DESTINO: Escola Dozenildo Mendes QUILOMETRAGEM: 116.4 km ida e volta TURNO: MATUTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	9.312	KM	7,31	68.070,72
23	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 06: MIRINDIBA SAÍDA: Chácara do Givaldo PERCURSO: Jédson, Hélio Gordo, Noronha DESTINO: Escola Dozenildo Mendes QUILOMETRAGEM: 134.4 km ida e volta TURNO: MATUTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	10.752	KM	7,31	78.597,12





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

24	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 07: NORONHA SAÍDA: Chácara do Jédson PERCURSO: Hélio Gordo, Cabo Jânio DESTINO: Noronha (Ônibus) QUILOMETRAGEM: 126.2 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	10.096	KM	7,31	73.801,76
Valor Total do lote R\$					652.788,80

LOTE III – DISTRITO DE VILA MANDÍ

25	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 01: COBRINHA E PAPAGAIO SAÍDA: Fazenda Papagaio PERCURSO: Cobrinha e Papagaio DESTINO: Imã Magnólia e Imão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 160,4 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	12.832	KM	9,22	118.311,04
----	--	--------	----	------	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

26	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 02: FAZENDA RIO DA PRATA SAÍDA: Retiro IV PERCURSO: Retiro III, Seringai, Retiro II, Sede DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 183,04km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	14.643,20	KM	9,22	135.010,30
27	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 03: TERRAS LINDAS SAÍDA: Fazenda Terras Lindas PERCURSO: Fazenda Canaã, Fazenda do Zico, Maritaca e Rosa Saron. DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 148 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	11.760	KM	9,22	108.427,20
28	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 04: GARIMPINHO SAÍDA: Fazenda Pitões PERCURSO: Fazenda Santa Mônica, Café Paraíso, Xaba, Potokinha e Carmino. DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 265 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	21.200	KM	9,22	195.464,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

29	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 05: BEIJA FLOR SAÍDA: Fazenda Bela Vista. PERCURSO: Chácara do Roberto, Curicaca. DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 197,50 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	15.800	KM	9,22	145.676,00
30	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 06: NOVA ORLEANS SAÍDA: Fazenda do Aimoré PERCURSO: Orleans, Pouso Alegre, Secador e Fazenda Nova Vida. DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 140.60 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	11.248	KM	9,22	103.706,56
31	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 07: BOCA DO MONTE SAÍDA: Retiro V Boca do Monte PERCURSO: Fazenda Boca do Monte, Mata Viva, Monbaça, Canaã. DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 325,50 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	26.040	KM	9,22	240.088,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

32	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 08: PROPASA SAÍDA: Fazenda Tangará PERCURSO: Chácaras Propasa DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 215,20 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	17.216	KM	9,22	158.731,52
33	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 09: SANTA BÁRBARA SAÍDA: Fazenda São Roberto PERCURSO: Promissão e Vale da Serra DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 266 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	21.280	KM	9,22	196.201,60
34	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 10: PROPASA SAÍDA: Fazenda Propasa PERCURSO: Tangará, Propasa. DESTINO: Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 126,58 km ida e volta TURNO: NOTURNO OBS: (ALUNOS ENSINO MÉDIO) OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	10.126,40	KM	9,22	93.365,41





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

35	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 11: CARDOSO SAÍDA: Fazenda Cardoso PERCURSO: Fazenda São João, BR. 158. DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 127 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	10.160	KM	9,22	93.675,20
36	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 12: SANTA BÁRBARA SAÍDA: Vale da Serra PERCURSO: Bela Vista, Guerobal DESTINO: Escola da Sede São Roberto QUILOMETRAGEM: 130 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	10.400	KM	7,31	76.024,00
37	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 13: GAROUPA SAÍDA: Fazenda Garoupa PERCURSO: Retiro Garoupa, fazenda Divisa, Santa Helena, São Marcos, Serra Azul, Matão. DESTINO: Escola da Sede São Roberto QUILOMETRAGEM: 177.7 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	14.216	KM	7,31	103.918,96
Valor Total do lote R\$					1.768.600,59





LOTE IV – NOVA BARREIRA E CANTÃO

38	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 01: FAZENDA MANAH SAÍDA: Retiro K PERCURSO: Fazenda Gericó, Águas Claras, Retiro 600 e 300, Fazenda Manah DESTINO: Escola Tereza Santana Costa QUILOMETRAGEM: 194.5 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	15.560	KM	9,22	143.463,20
39	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 02: PA MANAH CANTÃO SAÍDA: Lago do Leônidas PERCURSO: Chácara da Neride, Fazenda 30 Magna DESTINO: Escola Tia Ana Figueira QUILOMETRAGEM: 177 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	14.160	KM	9,22	130.555,20

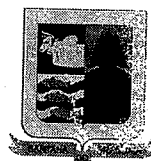


PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

40	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 03: SUSSUAPARA SAÍDA: Chácara do Garantido PERCURSO: Fazenda HP, Sussuapara e Fazenda Retiro do Boi. DESTINO: Escola Tereza Santana Costa QUILOMETRAGEM: 271 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	21.680	KM	9,22	199.889,60
41	01(UM) MICROÔNIBUS DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 04: RIO PRETO SUL SAÍDA: Fazenda Mariana PERCURSO: Direto DESTINO: Escola Catarina da Luz Carveli QUILOMETRAGEM: 134,70 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	10.776	KM	7,37	79.419,12
42	01(UM) MICROÔNIBUS DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 05: RIO PRETO CANTÃO SAÍDA: Chácara do Rogério PERCURSO: Chácara do Sandro, Zé Bezerra, Deroci, Fazenda do Toim da Café e Entre Rios. DESTINO: Escola Catarina da Luz Carveli QUILOMETRAGEM: 121 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	9.680	KM	7,37	71.341,60
Valor total do lote R\$					624.668,72



SANTANA, ESSE DIGNO E NOSSO
MUNICÍPIO
SANTANA DO ARAGUAIA



LOTE V – FAZENDAS PRÓXIMAS A SEDE DO MUNICÍPIO

43	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 01: FAZENDA SANTANA RIOS SAÍDA: Santana Rios PERCURSO: Fazenda São José, Serra Morena Secador, Furacão. DESTINO: Escolas da Sede do Município. QUILOMETRAGEM: 217,6 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	17.408	KM	9,22	160.501,76
44	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 02: FAZENDA SANTA FÉ SAÍDA: Retiro IX PERCURSO: Retiros da Fazenda Santa Fé DESTINO: Escola da Fazenda Santa Fé QUILOMETRAGEM: 93 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	7.440	KM	9,22	68.596,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

45	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 03: FAZENDA SANTA FÉ SAÍDA: Sede da Fazenda Santa Fé PERCURSO: Retiro III, IV, IX, Fazenda Serra Morena e Secador Santana Rios. DESTINO: Escola da Sede do Município QUILOMETRAGEM: 160.2 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	12.816	KM	9,22	118.163,52
46	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 04: PA SANTA CRISTINA SAÍDA: Sede da Fazenda Campo Alegre IIV PERCURSO: Retiro V, Fazenda do Loro, Fazenda do Rafael, Tião das Três, Renato, Mundial, Retiro II. DESTINO: Escolas da Sede do Município QUILOMETRAGEM: 209.2 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	16.736	KM	9,22	154.305,92
47	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 05: NORONHA SAÍDA: Noronha PERCURSO: Chicão, Mirindiba, Alacrita, Grilo. DESTINO: Escolas da Sede do Município QUILOMETRAGEM: 180.4 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	14.432	KM	9,22	133.063,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

48	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 06: SANTA MARTA SAÍDA: Fazenda Shalon PERCURSO: Levino, Savana. DESTINO: Escolas da Sede do Município QUILOMETRAGEM: 189 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	15.120	KM	9,22	139.406,40
49	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 07: NOVA BARREIRA SAÍDA: Fazenda Taquari GB PERCURSO: Nova Barreira, Fazenda do Danili, Eucalípito, Pedro Séber, Fazenda Avaré. DESTINO: Escolas da Sede do Município QUILOMETRAGEM: 185,08 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	14.806,40	KM	9,22	136.515,01
50	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 08: GLEBA CAJÚ SAÍDA: Fazenda do Luís Otávio PERCURSO: Rovares, Chácaras Valdenor. DESTINO: Escolas da Sede do Município QUILOMETRAGEM: 266 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	21.280	KM	9,22	196.201,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

51	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 09: FAZENDA FARTURA SAÍDA: Sede da Fazenda Fartura PERCURSO: Retiro XII, Fazenda Granada. DESTINO: Escolas da Sede do Município QUILOMETRAGEM: 263,4 km ida e volta TURNO: MATUTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	21.072	KM	9,22	194.283,84
52	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 10: FAZENDA NOBEL SAÍDA: Sede da Fazenda Nobel PERCURSO: Fazenda Quixadá, Fazenda Vitória Régia, Ouro Verde, Santa Crislina Retiro III, Pedro Séber. DESTINO: Escolas da Sede do Município QUILOMETRAGEM: 246 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	19.680	KM	9,22	181.449,60
Valor total do lote R\$					1.482.487,49

LOTE ADICIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTDE	KM	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
53	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. • COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	80 DIARIAS	SEM KM PREVIAMENTE DEFINIDA	1.106,70	88.536,00



SANTANA, ESSE MUNDO É NOSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ARAGUAIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

54	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. • COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	80 DIARIAS	SEM KM PREVIAMENTE DEFINIDA	1.106,70	88.536,00
55	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. • COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	80 DIARIAS	SEM KM PREVIAMENTE DEFINIDA	1.106,70	88.536,00
56	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. • COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	80 DIARIAS	SEM KM PREVIAMENTE DEFINIDA	1.106,70	88.536,00
57	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. • COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	80 DIARIAS	SEM KM PREVIAMENTE DEFINIDA	1.602,92	128.233,60
58	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. • COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	80 DIARIAS	SEM KM PREVIAMENTE DEFINIDA	1.602,92	128.233,60
Valor total do lote R\$					610.611,20





3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 6.074.383,65** (Seis milhões e setenta e quatro mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **27- Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia – PA -FME**

12.365.0436.2-219 – Manutenção do PNAT – Educação Infantil;

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de pessoa jurídica

12.361.0408.2-206 – Manutenção do PNAT – Ensino Fundamental;

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de pessoa jurídica

12.362.0421.2-212 – Manutenção do PNAT – Ensino Médio;

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de pessoa jurídica

12.361.0408.2-208 – PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar;

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de pessoa jurídica

Gestão/Unidade: **23- Fundo Municipal de Educação - FUNDEB**

12.361.0408.2-107 – Apoio ao transporte de alunos da zona rural do ensino fundamental;

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de pessoa jurídica

12.365.0436.2-108 – Apoio ao transporte de alunos da zona rural do ensino infantil;

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de pessoa jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

7.1 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 (Três) dias úteis.



7.2 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 (Três) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1.1.1.01 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

1. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

2. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

2.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

3. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

3.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

4.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

5.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

5.1.1. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

5.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.4.3. Indenizações e multas.

6. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

6.1. É VEDADO À CONTRATADA:

6.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

6.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

7. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Santana do Araguaia, PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

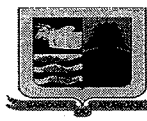
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia, 23 de setembro de 2024.

ADENILTON DA SILVA:75863898291
Assinado de forma digital por ADENILTON DA SILVA:75863898291
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
CNPJ 17.546.234/0001-31
CONTRATANTE

26 302 507
LTDA:26302507000193
07000193
Assinado de forma digital por 26 302 507 LTDA:26302507000193
Dados: 2024.09.24 09:13:16 -03'00'
26.302.507 LTDA.
CNPJ: 26.302.507/0001-93
CONTRATADA





JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024/SRP/FUNDEB

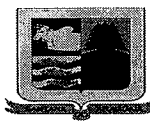
REF: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº343/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS E VANS/SIMILARES**, VISANDO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2024/SRP/FUNDEB.

FUNDAMENTAÇÃO: ART 124, I, "b"; ART 125 DA LEI Nº14.133/2021.

Para a contratação em questão, foi realizada procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº028/2024/SRP/FUNDEB, tendo como vencedora a empresa: **26.302.507 LTDA, CNPJ: 26.302.507/0001-93**, que deu origem ao **contrato administrativo nº343/2024**, firmado em **23/09/2024** com vigência até o dia **31/12/2024** e prorrogado sua vigência até **31/12/2025**, através do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do contrato nº343/2024, assinado em 19/12/2024.

A empresa contratada requereu o pedido de reequilíbrio quilométrico (quantitativo), na data do dia 07/08/2025, sob alegação que na quantidade de quilômetros licitados houve uns acréscimos em diversas rotas com aumentos agressivos. Alega ainda que as rotas sofreram aumentos na quantidade de alunos dando a necessidade de mais veículos e que não se trata de uma simples variação ou previsível, mas de elevação extraordinária na quantidade de quilômetros licitado.



Finaliza seu pedido, requerendo desta administração a realização de termo aditivo a fins de complementar o excesso de quilômetros nas rotas indicas no relatório, bem como a necessidade de complementação de mais veículos para atender a demanda existente.

Inicialmente, justifico que o referido procedimento licitatório foi realizado na modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, Tipo: **menor preço por lote**. Porém os critérios de medição para pagamento, será pagos em quilômetros rodados em cada rota.

Destaco ainda que o edital do Pregão Eletrônico nº028/2024/SRP/FUNDEB, especificamente nos itens:

2.3.1 OS QUANTITATIVOS DE VEICULOS, QUILOMETRAGENS, MODELOS DE VEICULOS E ROTAS, estão previstos no Termo de Referência deste Edital, **Podendo os veículos e rotas serem alteradas** conforme necessidade apresentada a Secretaria Municipal de Educação.

2.3.3 As distâncias percorridas nas rotas constituem uma estimativa, podendo haver **acréscimos** ou **diminuição** nos limites, previstos em lei, bem como **alteração** ou **extinção** considerando mudanças constantes na demanda dos alunos.

2.3.4 A quantidade de veículos representa **número mínimo** a ser apresentado para fins de atendimento deste edital, podendo haver **aumento** ou **diminuição**, conforme reestruturação das rotas por solicitação da gerencia de transporte escolar para melhor atendimento do usuário.

Destacar que a prestação de serviços de transporte escolar, no município de Santana, devido a grande quantidade de alunos que serão contemplados, e visando facilitar a **operacionalização** e a **gestão** do mesmo, o procedimento licitatório foi divididas em lotes, cada

lote contem suas rodas e cada rota contem a quantidade de quilômetros que serão executados. Neste caso, o edital prevê a quantidade de quilômetros já pré - definidos em cada rota. Ocorre que com o passa do tempo, já na execução do contrato foram surgindo modificações das mesmas, chegando a um ponto de desequilibrar a execução do contrato, onerando a execução do mesmo, gerando dificuldade e comprometendo a lucratividade da contratada, obrigando a contratada a solicitar o equilíbrio do quantitativo no contrato.

Tal alteração das rotas, se torna necessária, em virtude do surgimento de novos alunos naquela localidade, bem como mudança de alunos de uma localidade a outro, obrigando portanto que esta administração a se adequar, modificando as rodas inicialmente pré determinadas para atendimento da demanda inicial.

Portanto o edital visando ocorrido, já prever no item 2.3.1 que as rotas poderia ser alteradas, conforme **necessidade apresentada a Secretaria Municipal de Educação**. No item 2.3.3 do edital, prevê as distâncias percorridas nas rotas **constituem uma estimativa, podendo haver acréscimos ou diminuição nos limites, previstos em lei, bem como alteração ou extinção considerando mudanças constantes na demanda dos alunos**

Destacar que além da alteração de quilometragem que surgiram nas rotas, surgiram outras que não estava previstas no planejamento inicial deste certame.

A lei 14.133/2021, no seu artigo 124, I, "b" e artigo 125, diz:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

...



b) b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

O edital do Pregão Eletrônico nº028/2024/SRP/FUNDEB, na minuta do contrato, prevê a seguinte redação:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Os contratos administrativos – modalidade de contrato celebrado pela Administração Pública – submetem-se às regras específicas de direito público que atribuem ao ente contratante certas prerrogativas contratuais mais *vantajosas* em relação a outra parte. É dizer: o ordenamento jurídico garante nos contratos administrativos a quase absoluta ingerência do Poder Público em detrimento do contratado. Nesse tipo de negócio jurídico, as partes definitivamente não possuem poderes negociais equivalentes.

Como todo contrato, o administrativo também está submetido às mudanças fáticas e jurídicas que podem ocorrer após a sua celebração. Circunstâncias diversas, previsíveis ou não (há algo mais inesperado que uma pandemia mundial de saúde pública?), podem afetar a execução do contrato e, por consequência, impor a necessidade de alteração de seus termos.

Não é novidade para os integrantes da Administração Pública e aqueles que com ela contratam que, para se alterar o contrato administrativo, é necessário observar as hipóteses, o procedimento e, sobretudo, os limites previstos na lei.

A Lei n. 14.133/21, prevê no art. 124, I, “b”, duas possibilidades de alterações contratuais promovidas unilateralmente pela Administração, independente da concordância do contratado: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos; e b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

O contratado é obrigado a aceitar a alteração contratual que repercute no valor acordado, em razão de acréscimo ou diminuição **quantitativa** do objeto contratado, seja diminuindo ou aumentando a quantidade de obras, serviços ou compras, em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Lei n. 14.133/2021 é enfática: nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder tal limite de 25%, salvo as supressões (jamais acréscimos) resultantes de acordo entre as contratantes, nos termos do art. 125.

Tal limitação de acréscimo de até 25% do valor inicialmente contratado, no entanto, aplica-se exclusivamente às alterações quantitativas do objeto do contrato. Às denominadas **alterações qualitativas do contrato administrativo**, que são aquelas necessárias para melhor adequação técnica dos objetivos da contratação (artigo 124, I, “b”), nem mesmo a lei poderia impor uma prévia limitação, sob pena de frustrar, nos casos concretos, o próprio interesse público buscado no contrato celebrado.



A modificações qualitativas do contrato administrativo não se submetem ao limite financeiro de aumento de até 25% do valor inicial do contrato, previsto no 125, da Lei n. 14.133/21, **porque é insuficiente a análise da repercussão da alteração contratual qualitativa exclusivamente sob o enfoque financeiro.**

As circunstâncias específicas de cada situação concreta são justamente as responsáveis por afastar, em situações excepcionais, a limitação financeira dos 25% previstos na lei.

Não há, nem na Lei n. 14.133/2021 nem nos precedentes do Tribunal de Contas da União sobre a matéria, qualquer determinação numérica/percentual objetiva aplicável às alterações qualitativas do contrato administrativo.

E nem poderia haver: a alteração qualitativa do contrato justifica-se diante de adequações técnicas supervenientes à assinatura do acordo entre as partes, em razão *“de circunstâncias desconhecidas acerca da execução da prestação ou a constatação de que a solução técnica anteriormente adotada não era a mais acertada”*. Não poderia haver limitação percentual financeira nessas hipóteses, sob pena de inviabilizar tais modificações contratuais.

Evidentemente, não está ao alvedrio do gestor e da Administração majorar financeiramente o contrato, ilimitadamente, sob a justificativa de alterá-lo qualitativamente. Por essa razão que o Acórdão TCU 215/2009 expressamente consignou que as alterações qualitativas e excepcionais que ultrapassem os limites do art. 125 da Lei n. 14.133/2021, devem obediência aos **princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade.**

A verificação do atendimento aos aludidos princípios jurídicos no caso concreto não pode cingir-se *exclusivamente* ao exame isolado do percentual de aumento do valor do contrato administrativo originário.

O teste de razoabilidade e proporcionalidade perpassa justamente pela análise dos pressupostos pormenorizadamente elencados no Acórdão TCU 215/2009, reproduzidos a seguir:



I – não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;

II – não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;

III – decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;

IV – não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

V – ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

VI – demonstrar-se – na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea “a”, supra – que as consequências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência;

O pressuposto diretamente ligado ao aspecto financeiro do contrato administrativo é o item I. Ele serve de barema para que o gestor identifique, diante da situação concreta de majoração financeira imposta pela alteração contratual, se é **vantajoso** ou não para a Administração promover a modificação qualitativa.

A alteração qualitativa do contrato administrativo, independentemente do quanto maior o valor originário do contrato, somente pode ser caracterizada como desarrazoada e desproporcional se, e apenas se, economicamente desvantajosa para a Administração



Pública. Isto é, se menos custoso para a Administração promover a rescisão contratual, indenizar o contratado pelos custos já incorridos e promover novo procedimento licitatório.

Independentemente da repercussão financeira da alteração contratual qualitativa, isto é, se ela aumenta 20%, 50%, 100% ou 200% o valor originariamente contratado, **a compatibilidade do modificação qualitativa do contrato com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade deve ser aferida sob o prisma da vantajosidade e atingimento do interesse público na situação concretamente analisada.**

O TCU não estabelece *previamente* um teto percentual limitador para aferir a legitimidade da alteração contratual qualitativa. O cumprimento do pressuposto do item I do Acórdão 215/2009 é analisado **casuisticamente**, diante das peculiaridades da situação concreta:

*“As premissas fixadas na Decisão 215/1999 – Plenário restringem a situações excepcionalíssimas a extrapolação do limite estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. [...] **Sob o ponto de vista financeiro, houve benefícios à contratante. Pelas informações apresentadas pode-se presumir que a alteração contratual não acarretou encargos superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de novo procedimento licitatório; propiciou a execução contratual e decorreu de fatos supervenientes não previsíveis na contratação original.** Esse conjunto de informações autoriza o acolhimento das razões de justificativa.” (Acórdão 160/2009 – TCU – Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, TC 008.210/2004-7, Sessão Plenária: 11/02/2009).*

“Condição I – [não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório]: conforme “Ata de Reunião de Recebimento e Abertura de Propostas” (fl. 98 do Anexo 1), os preços apresentados pelas demais licitantes



foram R\$218.146,00, R\$ 430.540,00 e R\$ 1.192.441,59, ou seja, 92%, 278% e 947%, respectivamente, maiores que o valor da Tecnosolo (os supracitados R\$ 113.840,00). **Assim, a realização de novo procedimento licitatório não apenas implicaria despesas com o certame, como, quase certamente, não levaria a uma oferta tão baixa como a que a Tecnosolo apresentou na primeira licitação.** Note-se que o preço para o acréscimo em tela foi de R\$ 2,97/m², valor muito menor do que aqueles apresentados, na licitação, pelas demais empresas (R\$ 7,27/m², R\$ 14,34/m² e 39,72/m²). Portanto, o aditamento resultou em economia para a estatal.” (Acórdão 914/2009 – TCU – Plenário, Rel. Min. Aroldo Cedraz, TC 010.476/2006-3, Sessão Plenária: 06/05/2009).

“55. Outro aspecto importante a destacar é que, **embora a Decisão 215/1999-TCU-Plenário faça menção expressa, no tópico em análise, a ‘encargos contratuais’, é preciso que a análise dos condicionantes da escolha feita pela Administração seja feita sob uma ótica mais ampliada, consentânea com os princípios da Administração Pública, inclusive aqueles explicitados na própria Decisão.** 56. É necessário, portanto, **comparar não somente os custos diretos decorrentes da execução do procedimento licitatório, somado ao preço do novo contrato, com os custos diretos incorporados ao contrato por meio de aditivo, mas uma série de outros encargos, inclusive aqueles cuja quantificação monetária não é factível, mas que possuem grande relevância,** a exemplo da qualidade do serviço prestado pelo Órgão à sociedade. [...] 69. **Tal avaliação,** associada às premissas referidas nos dois parágrafos iniciais desta análise (parágrafos 47 e 48), de que a demonstração objetiva, precisa e cabal da vantagem do aditivo em relação à nova licitação não é possível, face às incertezas que circundam o procedimento licitatório, **permitem concluir que o requisito previsto no item**



b, I da Decisão 215/1999-TCU-Plenário foi preenchido no presente caso.” (Acórdão 1826/2016 – TCU – Plenário, Rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti, TC-014.137/2015-1, Sessão Plenária: 13/07/2016).

Neste cenário, diante da hipótese concreta de um contrato administrativo que reclame uma alteração qualitativa, não pode a Administração Pública, os órgãos de controle e o Judiciário examinarem *exclusivamente* o acréscimo financeiro que a alteração promove no valor originário contratado para considerá-la (in) compatível com a ordenamento jurídico.

É imprescindível a análise da situação específica e o contexto no qual a alteração contratual qualitativa é exigida, a fim de verdadeiramente apurar o atendimento aos princípios da finalidade, proporcionalidade, razoabilidade e interesse público no caso concreto.

NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA

O dever de eficiência se observa quando o agente público, no uso de suas atribuições, se utiliza de todos os meios necessários e disponíveis para o alcance do interesse público. Ao lado do dever de eficiência, encontramos o dever de razoabilidade, que exige do agente, diante da prática de um ato discricionário, que faça a melhor escolha possível, ou, conforme lição de Celso Antônio Bandeira de Mello, adote a solução ótima para o interesse público.

Portanto, todo ato administrativo, resumidamente falando, deve buscar a melhor solução possível para o interesse coletivo, o que somente é possível alcançar, se o agente usar de todas as ferramentas que lhe estão dispostas.

É indene de dúvidas de que se a licitação tem por finalidade precípua a obtenção da oferta mais vantajosa para o contrato de interesse da Administração, sendo, tal instituto, o pressuposto de validade da celebração de contratos entre o Poder Público e particulares, a própria legislação já prever no artigo 125, a obrigatoriedade por parte da contratação de aceita nas mesmas condições contratual, aumento ou supressão de até 25% no valor do contrato. O ajuste no quantitativo dos contratos também deve representar melhor benefício econômico do que a realização de uma nova licitação.

Nota-se que o texto legal não impôs a realização de prévia pesquisa de preços como requisito formal para autorizar a realização de aditivos dos quantitativos dos contratos. Apenas impôs a condição de que a vantagem econômica seja demonstrada nos autos.

De fato, não faria sentido algum que, mesmo sendo previsto em cláusula contratual, a Administração se privasse de obter maior vantagem econômica com a realização de nova licitação, se aproveitando do momento mais vantajoso do mercado.

O fato de a pesquisa de preços poder ser dispensada não exime o gestor de justificar tecnicamente o aditivo, tampouco de apontar os demais requisitos, inclusive processuais, para a formalização do aditamento de quantitativo.

Mesmo diante da não obrigatoriedade de realizar pesquisa de mercado, esta administração realizou, a fins de demonstrar a vantajosidade de realizar aditivos dos contratos, por ser mais econômico para esta administração.

MANUTENÇÃO, POR PARTE DA CONTRATADA, DAS MESMAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO QUE LHE FORAM EXIGIDAS AO TEMPO DA LICITAÇÃO.

O dever de manutenção das condições de habilitação durante toda a execução do contrato encontra previsão no art. 92, XVI, da Lei no. 14.133/21. Naturalmente, essa obrigação se estende ao período da prorrogação, sendo necessário para a instrução da prorrogação tal verificação. Logicamente que esta verificação se limitará à documentação cuja validade é sazonal, quais sejam: as certidões fiscais e a qualificação econômico-financeira.

Concluir pelo entendimento que a empresa: **26.302.507 LTDA, CNPJ: 26.302.507/0001-93**, apresentou os seguintes documentos: **Ofício nº011/2025**, solicitando o presente aditivo; Contrato social devidamente consolidada e atualizada; Rg e CPF dos sócio majoritário; Cartão de CNPJ; Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união; Certidão de Regularidade de Natureza Tributária; Certidão Negativa de natureza não



tributaria; Certidão negativa de débitos municipais; Certidão de Regularidade de FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Judicial Cível Negativa – falência e Concordata.

Veja a Lei 14.133/2021, diz:

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Informamos que as consultas foram realizadas e anexadas junto a documentação e certidões apresentadas no procedimento.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS QUE SUPOREM A DESPESA

Com o mesmo raciocínio da manutenção das condições de habilitação, a efetivação do termo aditivo contratual, somente pode ser autorizada se houver disponibilidade orçamentária, exatamente como o foi para a deflagração da licitação.

Antes da autorização da autoridade competente, deverá o processo ser dirigido à área financeiro-orçamentária para tal verificação e, havendo recursos, proceder-se ao comprometimento da despesa.

Portanto, faço constar nesta justificativa que seja o setor competente notificado para informação da previsão orçamentária.

APROVAÇÃO DA MINUTA DO TERMO DE ADITAMENTO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

O art. 53, § 4º da Lei 14.133/2021 impõe, como condição de eficácia do contrato, a análise e aprovação prévia das minutas de editais, contratos, convênios e também seus aditamentos. Daí que, uma vez minutado o Termo de Aditamento, os autos devem ser remetidos para o órgão consultivo jurídico da Administração.

A Assessoria Jurídica irá verificar se as condições e requisitos processuais estão presentes, além de se manifestar sobre as cláusulas do Termo de Aditamento.

Portanto, após a devida justificativa legal, constatamos exige embasamento legal jurídico e previsão orçamentaria para realização da alteração contratual, referente ao contrato administrativo nº359/2024.

Santana do Araguaia-PA, 22 de agosto de 2025.

Adenilton Da Silva
Secretario Municipal de Educação
Portaria nº006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

A (o) Ilm^a Sr (a)

Everaldo dos Prazeres Silva

Secretário Municipal de Finanças

DESPACHO

Servimo-nos do presente para solicitar providencias e previa manifestação sobre existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento Administrativo, do 2º Termo Aditivo de quantitativo, referente ao Contrato Administrativo nº343/2024, firmando entre o Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia – PA – FUNDEB, CNPJ: 17.546.234/0001-31 e a empresa: **26.302.507 LTDA, CNPJ: 26.302.507/0001-93.**

Santana do Araguaia – Pará, em 22 de Agosto de 2025.

Adenilton Da Silva
Secretario Municipal de Educação
Portaria nº006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MEM. Nº 133/025/SEFIN SANTANA DO ARAGUAIA-PA, 21 DE AGOSTO 2025

Ilmo Senhor,

ADENILTON DA SILVA

Secretario Municipal de Educação

22

NESTA.

Em atenção ao pedido de dotação orçamentária conforme Ofício Nº /2025 a contratar aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato administrativo Nº 343/2024, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, VANS/SIMILARES PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO**, segue abaixo discriminado:

23 – FUNDEB

12.361.0408.2-107 – Apoio ao transporte de alunos da zona rural do ensino fundamental
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços prestados terceiro – Pessoa jurídica

12.365.0436.2-108 – Apoio ao transporte de alunos da zona rural do ensino infantil
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços prestados terceiro – Pessoa jurídica

27 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0408.2-206 – Manutenção do PNAT – Ensino fundamental
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços terceiro pessoa jurídica

12.361.0408.2-208 – PETE – Programa estadual de transporte escolar
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços terceiro pessoa jurídica

12.362.0421.2-212 – Manutenção do PNAT – Ensino médio



SANTANA, ESSE CHÃO É NOSSO!
GOVERNO MUNICIPAL
SANTANA DO ARAGUAIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços terceiro pessoa jurídica

12.365.0436.2-219 – Manutenção do PNAT – Educação infantil

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços terceiro pessoa jurídica

Sendo só o que se apresenta para o momento, elevamos no ensejo sinceros votos de estima e apreço.

EVERALDO DOS
PRAZERES
SILVA:37721615291

Assinado de forma
digital por EVERALDO
DOS PRAZERES
SILVA:37721615291

EVERALDO DOS PRAZERES SILVA
Secretario Municipal de Finanças



SANTANA, ESSE CHÃO É NOSSO
GOVERNO MUNICIPAL
SANTANA DO ARAGUAIA

Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Santana do Araguaia – PA, CEP: 68560-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

MINUTA 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº343/2024

Processo Licitatório nº078/2024

Pregão Eletrônico nº028/2024/SRP/FUNDEB

Contrato nº343/2024/SRP/FUNDEB

ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA – FUNDEB, CNPJ: 17.546.234/0001-31 E A EMPRESA: 26.302.507 LTDA, CNPJ: 26.302.507/0001-93, QUE TEM POR OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº343/2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA, FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ: 17.546.234/0001-31, com sede na Rua Trajano de Almeida, snº, Centro – Santana do Araguaia – PA, neste ato representado pelo Secretário Adenilton da Silva, Portaria nº006/2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **26.302.507 LTDA, inscrita no CNPJ: 26.302.507/0001-93**, estabelecida na Rua Canada, snº, Lote 03, Qd 20, Sala A, Bairro Vila Rica, Parauapebas – PA, CEP: 68.515-000, Telefone (94) 98411-7787, neste ato representada por **RONDYNELLE CABRAL ABREU**, Inscrito no **CPF: 715.201.712-34**, email: adm.jmrepresentacoes@gmail.com., doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial, tem justo e acordado, alterar mediante Termo Aditivo de quantitativo, o Contrato nº 343/2024/SRP/FUNDEB, celebrado em 23/09/2024, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº028/2024/SRP/FUNDEB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO – Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato administrativo n.º343/2024, o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.



CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR - O valor do presente acréscimo é de **R\$1.518.595,87 (Um milhão quinhentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde aproximadamente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 125, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

ROTAS	DESCRIÇÃO	QTDE	QTDE KM ADITIVO	TOTAL C/ ADITIVO	UND	VL UNIT.	VL TO
01	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 01: PA AYRTON SENA SAÍDA: Chácara do Saulo PERCURSO: Pé da serra DESTINO: Guarita da Santa Bárbara QUILOMETRAGEM: 66,85 KM ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	5348,40	1.337,10	6.685,50	KM	9,22	12.328,
02	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 02: TOMADINHA II SAÍDA: Biligran PERCURSO: Chácaras vizinhas, linhão direto DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 80,85 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	6.468,40	1.617,10	8.085,50	KM	9,22	14.909,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

03	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 03: RETIRO I SAÍDA: Luíz Roco PERCURSO: Wiscley DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 54,85 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	4.388,40	1.097,10	5.435,50	KM	9,22	10.115
04	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 04: LINHÃO SAÍDA: Guarita PERCURSO: Direto DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 80,85 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	6.468,40	1.617,10	8.085,50	KM	9,22	14.909,6
05	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 05: RETIRO XIV SAÍDA: Escola Walter Rebelo PERCURSO: Carluzan, Escola Arlinda de Jesus DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 128,85 km ida e volta TURNO: VESPERTINO (ALUNOS DO ENSINO MÉDIO) OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	10.308,40	2.577,10	12.885,50	KM	9,22	23.760,





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

06	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 07: Vale do Sol SAÍDA: Fazenda Vale do Sol PERCURSO: Piquiá I, Piquiá II e Aeroporto DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 102.20 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	8.176,40	2.044,10	10.220,5	KM	9,22	18.846,6
07	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 06: Retiro I SAÍDA: Waldiney PERCURSO: Direto DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 102,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	8.206	2.051,50	10.257,50	KM	7,31	14.996,4
08	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 08: RETIRO I SAÍDA: Jaldenir PERCURSO: DU e principal DESTINO: Ônibus na principal QUILOMETRAGEM: 77,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	6.206	1.551,50	7.757,50	KM	7,31	11.341,4





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

09	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 09: RETIRO XV SAÍDA: Serra PERCURSO: Eugênio Rafael e Visfk DESTINO: Escola Arlinda de Jesus Santana QUILOMETRAGEM: 52,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	4.206	1.051,50	5.257,50	KM	7,31	7.686,4
10	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 10: Retiro XIV SAÍDA: Carluzan PERCURSO: Pé de cobra, Deir, Darcí, retiro Santo Antônio e vale fest. DESTINO: Escola Walter Rebelo QUILOMETRAGEM: 282,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	22.605	5.651,38	28.256,38	KM	7,31	41.311,
11	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 11: Retiro XV SAÍDA: Igreja PERCURSO: Linha Direto DESTINO: Escola Arlinda de Jesus Santana QUILOMETRAGEM: 59,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	4.766	1.191,50	5.957,50	KM	7,31	8.709,





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

12	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 12: Retiro VI SAÍDA: Serra PERCURSO: Linha Direto DESTINO: Guarita Santa Bárbara QUILOMETRAGEM: 62,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	5.006	1.251,50	6.257,50	KM	7,31	9.148,4
13	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 13: Retiro VI SAÍDA: Fazenda Geraldo PERCURSO: Assentamento DESTINO: Guarita Santa Bárbara QUILOMETRAGEM: 74,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	5.966	1.491,50	7.457,50	KM	7,31	10.902,4
14	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 14: TOMADINHA I SAÍDA: Porteira PERCURSO: Fazenda do Cláudio, linhão. DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 75,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	6.046	1.511,50	7.557,50	KM	7,31	11.049,4





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

15	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 15: RETIRO XV SAÍDA: Divisa com o retiro XIV PERCURSO: Direto DESTINO: Escola Arlinda de Jesus Santana QUILOMETRAGEM: 52,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	4.206	1.051,50	5.257,50	KM	7,31	7.686,4
----	--	-------	----------	----------	----	------	---------





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

16	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 16: RETIRO XV SAÍDA: Bacião PERCURSO: Direto DESTINO: Escola Arlinda de Jesus Santana QUILOMETRAGEM: 67,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	5.406	1.351,50	6.756,50	KM	7,31	9.879,47
17	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 17: RETIRO I SAÍDA: Chácara da Elionai PERCURSO: Direto DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 42,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	3406	851,50	4.257,50	KM	7,31	6.224,76
Valor Total do Lote R\$							R\$ 233.806,23

LOTE II PAU BRASIL





18	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 01: PAU BRASIL SAÍDA: Retiro V da Fazenda Campo Alegre PERCURSO: Tião da Parasul, Waldeci, Ana, curva, Caldão e Tanque. DESTINO: Escola Wilson da Silva Moreira QUILOMETRAGEM: 169 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	13.520	3.380,00	16.900	KM	9,22	31.163,60
19	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 02: PA AIRTON SENA SAÍDA: Divisa Cristalino PERCURSO: Maranhence, Marcão e Abacaxi. DESTINO: Escola Wilson da Silva Moreira QUILOMETRAGEM: 170 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	13.600	3.400,00	17.000	KM	9,22	31.348,00
20	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 03: PÉ DA SERRA SAÍDA: Monte Cristo PERCURSO: Pneu vermelho, Manú, chácara do Edvan. DESTINO: Escola Wilson da Silva Moreira QUILOMETRAGEM: 144 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	11.520	2.880,00	14.400	KM	9,22	26.553,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

21	01(UM) MICROÔNIBUS DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 04: PAPA MEL SAÍDA: Chácara do Mózar PERCURSO: Melque, Manoel, Renato, Zezinho, Joacir. DESTINO: Escola Wilson da Silva Moreira QUILOMETRAGEM: 129 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	10.320	2.580,00	12.900	KM	7,37	19.014,60
22	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 05: CASA DE TÁBUA PAU BRASIL SAÍDA: Chácara do Onedir PERCURSO: Chácara da Dona Maria, Júnior, Edvan, Rildo DESTINO: Escola Dozenildo Mendes QUILOMETRAGEM: 116.4 km ida e volta TURNO: MATUTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	9.312	2.328,00	11.640	KM	7,31	17.017,68
23	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 06: MIRINDIBA SAÍDA: Chácara do Givaldo PERCURSO: Jédson, Hélio Gordo, Noronha DESTINO: Escola Dozenildo Mendes QUILOMETRAGEM: 134.4 km ida e volta TURNO: MATUTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	10.752	2.688,00	13.440	KM	7,31	19.649,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

24	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 07: NORONHA SAÍDA: Chácara do Jédson PERCURSO: Hélio Gordo, Cabo Jânio DESTINO: Noronha (Ônibus) QUILOMETRAGEM: 126.2 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	10.096	2.524,00	12.620	KM	7,31	18.450,44
	Valor Total do lote R\$						R\$ 163.197,20

LOTE III – DISTRITO DE VILA MANDÍ

25	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 01: COBRINHA E PAPAGAIO SAÍDA: Fazenda Papagaio PERCURSO: Cobrinha e Papagaio DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 160.4 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	12.832	3208	16.040	KM	9,22	29.577,76
----	--	--------	------	--------	----	------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

26	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 02: FAZENDA RIO DA PRATA SAÍDA: Retiro IV PERCURSO: Retiro III, Seringal, Retiro II, Sede DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 183,04km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	14.643,20			KM	9,22	
27	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 03: TERRAS LINDAS SAÍDA: Fazenda Terras Lindas PERCURSO: Fazenda Canaã, Fazenda do Zico, Maritaca e Rosa Saron. DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 148 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	11.760	2940	14.700	KM	9,22	27.106,80
28	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 04: GARIMPINHO SAÍDA: Fazenda Pitões PERCURSO: Fazenda Santa Mônica, Café Paraíso, Xaba, Potokinha e Carmino. DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 265 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	21.200			KM	9,22	





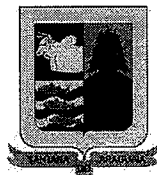
29	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 05: BEIJA FLOR SAÍDA: Fazenda Bela Vista PERCURSO: Chácara do Roberto, Curicaca. DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 197,50 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	15.800	3950	19.750	KM	9,22	36.419,00
30	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 06: NOVA ORLEANS SAÍDA: Fazenda do Aimoré PERCURSO: Orleans, Pouso Alegre, Secador e Fazenda Nova Vida. DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 140.60 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	11.248	2812	14.060	KM	9,22	25.926,64
31	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 07: BOCA DO MONTE SAÍDA: Retiro V Boca do Monte PERCURSO: Fazenda Boca do Monte, Mata Viva, Monbaça, Canaã. DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 325,50 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	26.040	1722,48	32.550	KM	9,22	15.881,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

32	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 08: PROPASA SAÍDA: Fazenda Tangará PERCURSO: Chácaras Propasa DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 215,20 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	17.216	4304	21.520	KM	9,22	39.682,88
33	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 09: SANTA BÁRBARA SAÍDA: Fazenda São Roberto PERCURSO: Promissão e Vale da Serra DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 266 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	21.280	5320	26.600	KM	9,22	49.050,40
34	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 10: PROPASA SAÍDA: Fazenda Propasa PERCURSO: Tangará, Propasa. DESTINO: Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 126,58 km ida e volta TURNO: NOTURNO OBS: (ALUNOS ENSINO MÉDIO) OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	10.126,40	2531,6	12.658	KM	9,22	23.341,35





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

35	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 11: CARDOSO SAÍDA: Fazenda Cardoso PERCURSO: Fazenda São João, BR. 158. DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 127 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	10.160	2540	12.700	KM	9,22	23.418,80
36	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 12: SANTA BÁRBARA SAÍDA: Vale da Serra PERCURSO: Bela Vista, Guerobal DESTINO: Escola da Sede São Roberto QUILOMETRAGEM: 130 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	10400	2600	13.000	KM	7,31	19.006,00
37	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 13: GAROUPA SAÍDA: Fazenda Garoupa PERCURSO: Retiro Garoupa, fazenda Divisa, Santa Helena, São Marcos, Serra Azul, Matão. DESTINO: Escola da Sede São Roberto QUILOMETRAGEM: 177.7 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	14.216	3554	17.770	KM	7,31	25.979,74
Valor Total do lote R\$							R315.390,64





– **NOVAS ROTAS**

ROTAS	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VL UNIT.	VL TOTAL
	01(UM) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 08: MONTE CRISTO ENSINO MEDIO. SAÍDA: Chacara Santana PERCURSO: Faz. Monte Cristo , Chacara Cardoso, Chacara Luz do Sol DESTINO: Escola Wilson da Silva Moreira - Anexo Rural - Prof Jorceli Silva Sestari QUILOMETRAGEM: 67,62 KM ida e volta TURNO: NOTURNO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	5.409,60	KM	7,31	39.544,18
	01(UM) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 09: PAPA MEL ENSINO MEDIO SAÍDA: Chácara 3 Poderes PERCURSO: Chácara 3 Irmãos, Chácara Progresso, Chácara Manancial. DESTINO: : Escola Wilson da Silva Moreira - Anexo Rural - Prof Jorceli Silva Sestari QUILOMETRAGEM: 51 km ida e volta TURNO: NOTURNO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	40880	KM	7,31	29.824,80
	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 10: PA AIRTON SENNA LINHÃO ENSINO MÉDIO SAÍDA: Sítio 4 Beija-Flor PERCURSO: Chácara 3 Irmãos; Pai e Filho; Sonho Meu; Sítio Novo; R.L; Deus me Deu. DESTINO: Escola Wilson da Silva Moreira Anexo Rural - Prof Jorceli Silva Sestari QUILOMETRAGEM: 75,28 km ida e volta TURNO: NOTURNO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	6022,40	KM	9,22	55.526,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 11: FAZ. ALACRITA / PA SANTA CRISTINA SAÍDA: CHACARA DO DIVINO PERCURSO: PA Jacaré, Chacara N.S. Aparecida, Sítio Nossa Terra, Miridiba, Casa de Tabua DESTINO: Escola Dozenildo Mendes QUILOMETRAGEM: 71,34 km ida e volta TURNO: MATUTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	5.707,20	KM	9,22	52.620,38
--	----------	----	------	-----------

ROTAS	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VL UNIT.	VL TOTAL
	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO ROTA 03: VILA MANDI INTERNA SAÍDA: ANTIGA ESTAÇÃO DE ENERGIA PERCURSO: BR-158, Campo de Futebol DESTINO: : Escola Irmão Torres, Escola Magnolia, Crache Prof. Maria José Rodrigues Gaitan QUILOMETRAGEM: 33,3 km ida e volta TURNO: MANHA, TARDE, NOITE OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	4376,49	KM	9,22	40.351,15
	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 09: SANTA OLIMPIA SAÍDA: Fazenda Santa Olimpia PERCURSO: Promissão e Vale da Serra DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 157,42 km ida e volt a TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada..	15.427,16	KM	9,22	142.238,41





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 12: SANTA OLÍMPIA - INTERNA SAÍDA: Vale da Serra PERCURSO: Bela Vista, Guerobal DESTINO: Escola da Sede São Roberto QUILOMETRAGEM: 69,26 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	6.787,48	KM	7,31	49.616,47
--	----------	----	------	-----------

01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 14: FAZ. NOVA ORLEANS ENSINO MÉDIO SAÍDA: Faz. Nova Orleans PERCURSO:Faz. Pouso Alegre; Faz. Rio Tigre e Silo da Faz. Santa Olimpia. DESTINO: Escola Irmão Torres - Anexo IV Prof. Jorceli Silva Sestari QUILOMETRAGEM: 91,58 ,km ida e volta TURNO: NOTURNO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	7.326,40	KM	9,22	67.549,40
01(UM) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 15: GRILO – NIVALDO SAÍDA: ADEILTON PERCURSO: Escolinha, Arnaldo Baiano, Nivaldo, Potokinha e Linhão DESTINO: : Escola Irmão Torres, Escola Magnolia, Crache Prof. Maria José Rodrigues Gaitan QUILOMETRAGEM: 69 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	5.520	KM	7,31	40.351,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO ROTA 16: VILA MANDI INTERNA SAÍDA: ANTIGA ESTAÇÃO DE ENERGIA PERCURSO: BR-158, Campo de Futebol DESTINO: : Escola Irmão Torres, Escola Magnolia, Crache Prof. Maria José Rodrigues Gaitan QUILOMETRAGEM: 33,3 km ida e volta TURNO: MANHA, TARDE, NOITE OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	3.263,40	KM	9,22	30.088,54
01(UM) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 17: FAZ. SANTA MARTA ENSINO MEDIO SAÍDA: Sede Faz. Santa Marta PERCURSO: Sede Faz. Santa Marta, Cachorro de Coca, BR 158 DESTINO: : E.E E M JORCELI SILVA SESTARI ANEXO IV QUILOMETRAGEM: 58,46 km ida e volta TURNO: NOTURNO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	4.676,80	KM	7,31	34.187,40

ROTAS	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VL UNIT.	VL TOTAL
	01(UM) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 06: ESCOLA TIA ANA NUNES ENSINO MÉDIO SAÍDA: Escola Tia Ana Nunes PERCURSO:Faz. Cana Fista;Faz Naja; Faz. São Joao; Faz. Colorado. DESTINO: Escola Cupetino Contente - Anexo Rural - Prof Jorceli Silva Sestari QUILOMETRAGEM: 71,72 km ida e volta TURNO: NOTURNO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	5.737,60	KM	7,31	41.941,85





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR Escola Cupetino Contente NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO ROTA 07: BARREIRA DOS CAMPOS - INTERNA SAÍDA: Escola Cupetino PERCURSO: Casas Populares, Escola Isabel Dias, Invasao, PA 411 DESTINO: Escola Cupetino Contente, Escola Isabel Dias, Crache Raimunda Borges QUILOMETRAGEM: 65,02 km ida e volta TURNO: MANHA, TARDE, NOITE OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	6.371,96	KM	9,22	58.749,47
---	----------	----	------	-----------

ROTAS	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VL UNIT.	VL TOTAL
	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 11: GLEBA CAJU - FAZENDA GREEN SAÍDA: Portaria Faz. Princesa do Araguaia PERCURSO: Faz. Princesa do Araguaia; Faz. São Franciso; Faz. Escondida; Chácara Santo Amaro; Chácara São Francisco; Chácara Potência; Chácara Nova Vida DESTINO: Escola Escola São João QUILOMETRAGEM: 108,32 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada..	10.595,76	KM	9,22	97.692,91
	01(UM) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 12: FAZENDA FARTURA - INTERNA SAÍDA: Escola São João PERCURSO: Retiro II e III. DESTINO: Escola Escola São João QUILOMETRAGEM: 36,18 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	3.545,64	KM	7,31	25.918,63
VALOR TOTAL				R\$806.201,32	





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do referido CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº343/2024, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir questões suscitadas do presente termo aditivo, fica eleito o foro da Comarca do Município de Santana do Araguaia – PA, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza dos devidos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

SANTANA DO ARAGUAIA – PA, ____/____/2025..

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
CNPJ:17.546.234/0001-31
CONTRATANTE

26.302.507 LTDA
CNPJ: 26.302.507/0001-93
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

DESPACHO

A
Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o Processo Administrativo de Nº 078/2024, Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024/SRP/FUNDEB, que versa **Contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo ônibus e vans/similares, visando o transporte escolar de alunos da zona Rural da Rede Municipal de Ensino Conforme quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 028/2024/SRP/JFFME e seus anexos**, para exame e emissão de parecer a respeito da solicitação do 2º Termo Aditivo de Quantitativo, Ref. Contrato Nº343/2024.

Após, retornem os autos a esta Comissão de Licitação.

Santana do Araguaia – Pará, em 01 de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

DESPACHO

Ao
Controle Interno

Anexo ao presente estamos encaminhando o Processo Administrativo de Nº 078/2024, Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024/SRP/FUNDEB, que versa **Contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo ônibus e vans/similares, visando o transporte escolar de alunos da zona Rural da Rede Municipal de Ensino Conforme quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 028/2024/SRP/JFFME e seus anexos**, para exame e emissão de parecer a respeito da solicitação do **2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº343/2024**

Após, retornem os autos a esta Comissão de Licitação.

Santana do Araguaia – Pará, em 01 de Setembro de 2025.
